

Direitos humanos

São os direitos básicos de todos os seres humanos. São direitos civis e políticos (exemplos: direitos à vida, à propriedade privada, liberdade de pensamento, de expressão, de crença, igualdade formal, ou seja, de todos perante a lei, direitos à nacionalidade, de participar do governo do seu Estado, podendo votar e ser votado, entre outros, fundamentados no valor liberdade); direitos econômicos, sociais e culturais (exemplos: direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia, à distribuição de renda, entre outros, fundamentados no valor igualdade de oportunidades); direitos difusos e coletivos (exemplos: direito à paz, direito ao progresso, autodeterminação dos povos, direito ambiental, direitos do consumidor, inclusão digital, entre outros, fundamentados nos valores e na fraternidade).

A ideia de "direitos humanos" tem origem no conceito filosófico de direitos naturais que seriam atribuídos por Deus; alguns sustentam que não haveria nenhuma diferença entre os direitos humanos e os direitos naturais e veem na distinta nomenclatura etiquetas para uma mesma ideia. Outros argumentam ser necessário manter termos separados para eliminar a associação com características normalmente relacionadas com os direitos naturais.

Referência Histórica dos direitos humanos

- **O Cilindro de Ciro**, hoje no Museu Britânico: a primeira declaração dos direitos humanos.

É dos documentos mais antigos que se vinculam aos direitos humanos, contém uma declaração do rei persa Ciro II depois de sua conquista da Babilônia em 539 a.C. Foi descoberto em 1879 e a Organização das Nações Unidas traduziu em 1971 em todos os seus idiomas oficiais. Pode ser resultado de uma tradição mesopotâmica centrada na figura do "rei justo", cujo primeiro exemplo conhecido é o rei Urukagina, de Lagash, que reinou durante o século XXIV a.C. Cabe destacar, também, nessa tradição, Hamurabi da Babilônia e seu famoso Código de Hamurabi, que data do século XVIII a.C. O Cilindro de Ciro apresentava características inovadoras, especialmente em relação à religião. Nele, era declarada a liberdade de religião e a abolição da escravatura. Tem sido valorizado positivamente pelo seu sentido humanista e inclusive foi descrito como a primeira declaração de direitos humanos.

Outros documentos poderiam ser referidos, mas faço apenas referência a alguns dos mais recentes, deste tempo contemporâneo:

- **Declaração dos direitos do Homem e do Cidadão de 1789**, no contexto da revolução Francesa contra a monarquia absolutista que governou a França durante séculos.
- **Declaração Universal dos Direitos do Homem** adotada pela Organização das Nações Unidas a 10 de Dezembro de 1948 no pós guerra da Segunda Guerra Mundial.
- A **Convenção Europeia dos Direitos Humanos** foi adotada pelo Conselho da Europa, em 4 de novembro de 1950, e entrou em vigor em 1953. O nome oficial da Convenção é « *Convenção para a proteção dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais* » e tem por objetivo proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais, permitindo um controle judiciário do respeito desses direitos individuais. A Convenção faz referência à Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pelas Nações. A fim de permitir o controle do respeito efetivo dos direitos humanos, a Convenção **instituiu o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos**.
- **Constituição da República Portuguesa**.

Na passada semana o Pe. Arlindo fez referência a todos os documentos da Igreja desde o Papa Leão XIII no final do Século XIX (1878 a 1903), e o contexto histórico em que se enquadraram, de diferentes classes sociais. E que o “Conselho Pontifício «Justiça e Paz»” reuniu, tendo elaborado, por encargo recebido do Santo Padre João Paulo II, o Compêndio da Doutrina Social da Igreja, que expõe de modo sintético, mas completo, o ensinamento social da Igreja.

b) Princípio da criação e agir gratuito de Deus

26 *A reflexão profética e sapiencial atinge a manifestação primeira e a própria fonte do projeto de Deus sobre toda a humanidade, quando chega a formular o princípio da criação de todas as coisas por parte de Deus.* No Credo de Israel, afirmar que Deus é criador não significa exprimir somente uma convicção teórica, mas perceber o horizonte originário do agir gratuito e misericordioso do Senhor em favor do homem. Ele, na verdade, livre e gratuitamente dá o ser e a vida a tudo aquilo que existe.

O homem e a mulher, criados à Sua imagem e semelhança (cf. Gn 1, 26-27), são por isso mesmo chamados a ser o sinal visível e o instrumento eficaz da gratuidade divina no jardim em que Deus os pôs, quais cultivadores e guardiões dos bens da criação.

O fundamento natural dos direitos humanos é colocado pela doutrina social da Igreja na dignidade humana; dignidade da pessoa criada à imagem e semelhança de Deus, Pai e Criador. Assim, segundo a perspectiva da doutrina social da Igreja, a fonte última dos direitos humanos, como afirmou o papa João XXIII, não se situa na simples vontade dos seres humanos, nem na realidade do Estado, e menos ainda, nos poderes políticos; mas sim no próprio homem e no seu Deus Criador, e tais direitos são **“universais, invioláveis e inalienáveis”** (Pacem in terris, 55)/(Paz na Terra, 55) 1963.

A universalidade de tais direitos é constatável pelo facto desses direitos estarem presentes em todos os homens sem nenhuma distinção. Invioláveis enquanto “inerentes à pessoa humana e à sua dignidade”^[1] e porque “seria em vão proclamar tais direitos, se ao mesmo tempo não se fizesse um esforço, de modo a que seja devidamente assegurado o seu respeito por todos, ou pelo menos, no confronto de cada um”^[2]. Por último são inalienáveis enquanto “ninguém pode legitimamente privar destes direitos um seu semelhante, seja ele qual for, porque isso significaria violentar a sua própria natureza”^[3].

Transformar a realidade social com a força do Evangelho, testemunhada por mulheres e homens fiéis a Jesus Cristo, sempre foi um desafio e, no início do terceiro milênio da era cristã, ainda o é. O anúncio de Jesus Cristo «boa nova» de salvação, de amor, de justiça e de paz, não é facilmente acolhido no mundo de hoje, ainda devastado por guerras, miséria e injustiças; justamente por isso o homem do nosso tempo mais do que nunca necessita do Evangelho: da fé que salva, da esperança que ilumina, da caridade que ama.

1. A família é o grupo humano primário e estruturante da sociedade.

Este facto decorre de um incontornável fundamento antropológico - a família é o sítio da reprodução humana, física e moral, das memórias e dos saberes. E este fundamento determina a origem e a forma da família.

Família assente numa aliança que explicita a vontade comprometida na construção de um projecto comum, querido e partilhado.

- Que presume estabilidade: a construção humana é lenta, gradual.

- Que precisa de tempo: mulher e homem precisam de tempo para se conhecer e consolidar a relação, as crianças precisam de tempo para crescer, para aprender e ganhar autonomia. A sociedade precisa que este tempo seja garantido e cumprido sob pena de não sobreviver.

2. Algumas características novas

A sociedade contemporânea é marcada por um conjunto de características com variável influência na formação e na vida das famílias.

Destaco duas que me parecem particularmente importantes:

- a decisiva alteração do estatuto da mulher, a participação massiva no mercado de trabalho, a expectativa de carreira, a autonomia financeira. De facto a conquista da autonomia material, possibilitada pelo acesso ao mercado de trabalho, e o controlo da natalidade garantido pelos meios contraceptivos, para além de colocarem a mulher na esfera pública, alteram profundamente o tradicional equilíbrio de divisão de tarefas baseado na dicotomia público/privado. E esta alteração tem determinantes impactos na organização e no funcionamento das famílias: à relação hierárquica sucede-se uma relação paritária, ao primado do grupo sucede-se o primado do indivíduo, ao acolhimento doméstico sucede-se o acolhimento por terceiros. E ainda, desvalorização da construção partilhada, do esforço e da persistência, desvalorização da solidariedade;
- a centralidade do indivíduo. A nossa história moderna é marcada por uma evolução no sentido de tudo ser feito e organizado a partir do indivíduo, unidade singular e determinante. Este facto muda tudo: a relação, elemento essencial da família, é quase mero contacto, o compromisso fundador, valerá enquanto durar, a persistência na construção, na remoção das dificuldades, somente enquanto não for excessiva, a solidariedade, desde que não ameace.

3. A falta de competências de relação

A família é o local da relação, e é nessa relação estruturante que se alicerça a estabilidade necessária à consolidação do projecto partilhado, a solidariedade indispensável ao desenvolvimento dos seus membros, a partilha da consolidação da coesão familiar.

Mas como adquirir estas competências?

A escola pensa em indivíduos, os destinatários das políticas públicas são os indivíduos, os pais pensam-se como indivíduos, e as crianças naturalmente desenvolvem-se nesta matriz civilizacional em que cada um é o referencial central da construção social. Só que a construção social precisa de indivíduos em relação... que se respeitam, que se entreejudam, que se amam.

4. Os reflexos para as pessoas

Uma família constituída na base de pessoas que se encontram, que permanecem transitoriamente enquanto for possível, aceitável, não é nem muito estável, nem muito disponível, nem muito acolhedora.

Naturalmente, a felicidade procurada é frágil, vulnerável, porque a relação é instável, pouco securizante. As pessoas não são particularmente felizes nem disponíveis para investir (na relação e nos outros).

Assim, o lugar do primeiro acolhimento, das primeiras e estruturantes aprendizagens, que é a família, perde gradualmente este lugar face à incapacidade dos pais (de conhecimentos, de vontade, de real possibilidade de conciliar a vida familiar com a vida profissional) para outros grupos e estruturas. E as crianças perdem naturalmente competências. Perdem capacidades de relação, perdem conhecimentos, perdem as memórias construtoras da nossa civilização.

Hoje, já aprendemos, que nenhum grupo substitui a família no papel único da vinculação securizante, das aprendizagens estruturantes. Já aprendemos, mas ainda não fomos capazes de dar o necessário passo para recuperar as pessoas e as famílias.

5. e ainda o Estado,

que tem um papel fundamental na promoção das condições para que as famílias sejam famílias.

Papel simplesmente subsidiário, supletivo.

Contudo, o Estado, em matéria de família tem alguns equívocos: ignora que é uma relação e não um somatório de indivíduos, esquece que se trata de uma relação especial e não de uma relação qualquer - os direitos de família são direitos pessoais especiais, exactamente, porque de uma relação especial se trata. Quando o Estado estende direitos de família a pessoas que não constituem família, desvaloriza os elementos estruturantes que ele próprio definiu (as fontes jurídicas das relações familiares), confunde as finalidades, destrói as bases da organização social.

Por outro lado, e perante o aumento de situações de vulnerabilidades e disfuncionalidades familiares, o Estado não resiste, e comporta-se como o grande tutor, abusivamente intrusivo, definindo competências parentais, modelos educativos ou formas massificadas de acolhimento e guarda de crianças.

As famílias são o elemento estruturante da sociedade. São factor indispensável da sua sustentabilidade.

Sabe-se, que a força das pessoas reside nas suas famílias - lá, está o sonho, o projecto, a segurança. Mas se as pessoas estiverem fragilizadas, se se sentirem ameaçadas, não terão capacidade nem abertura para se abrirem à relação, e as famílias ficarão frágeis. A recuperação das famílias é factor incontornável para a recuperação das sociedades. Exige vontade. Vontade política para se libertar de preconceitos ideológicos e definir políticas públicas, que de forma subsidiária e supletiva, criem as condições para que as famílias sejam famílias.

Mas também vontade de todos nós, capazes de perceber os tempos em que vivemos, e de neles, reconstruirmos a nossa essencial matriz humana.

A Família

1. A família é a primeira sociedade natural

Situação:

- *"Hoje em dia uma família feliz não é coisa normal, é algo a valorizar como dom de Deus", dizem os cristãos.*
- *"uma família é a união de duas pessoas", dizem alguns não cristãos.*

Doutrina Social da Igreja:

Iluminada pela luz da mensagem bíblica, a Igreja considera a família como a primeira sociedade natural, titular de direitos próprios e originários, e põe-na no centro da vida social: relegar a família «a um papel subalterno e secundário, excluindo-a da posição que lhe compete na sociedade, significa causar um grave dano ao autêntico crescimento do corpo social inteiro». Efectivamente, a família, que nasce da íntima comunhão de vida e de amor fundada no casamento entre um homem e uma mulher, possui uma dimensão social própria, específica e originária, enquanto lugar primário de relações interpessoais, célula primeira e vital da sociedade: esta é uma instituição divina, fundamento da vida das pessoas, e protótipo de todo o ordenamento social. (Ver Compêndio, 211)

2. A importância da família para a pessoa

Situação:

- *"Dificuldade em aderir a compromissos em esforço e compromissos a longo prazo. Há quem em desespero diga "a minha vida já não tem solução!"*
- *sente-se a angústia de muitos jovens que receiam enfrentar o compromisso do casamento, com medo de serem incapazes de amar e de formar uma família feliz.*
- *o mesmo acontece quanto à decisão de serem pais: medo do risco, numa época que não se caracteriza pelo amor às crianças, mas pelo amor próprio.*

Doutrina Social da Igreja:

A família é importante e central em relação à pessoa. Neste berço da vida e do amor, o homem nasce e cresce: quando nasce uma criança, à sociedade é oferecido o dom de uma nova pessoa, que é *«chamada, desde o seu íntimo, à comunhão com os outros e à doação aos outros»*. Na família, portanto, o dom recíproco de si por parte do homem e da mulher unidos em casamento cria um ambiente de vida no qual a criança pode nascer e *«desenvolver as suas potencialidades, tornar-se consciente da sua dignidade e preparar-se para enfrentar o seu único e irrepetível destino»*. (Ver Compêndio, 212)

3. A importância da família para a sociedade

Situação:

- *"Num tempo em que a tecnologia e outros motivos de atração se impõe, a beleza da religião deixa de ser calorosa e atraente. A nossa fé apresenta-se como assente numa religião histórica, velha e ultrapassada", dizem alguns sectores da sociedade.*

Doutrina Social da Igreja:

É de todo evidente que o bem das pessoas e o bom funcionamento da sociedade, portanto, estão estreitamente conexos «com uma feliz situação da comunidade conjugal e familiar». Sem famílias fortes na comunhão e estáveis no compromisso os povos se debilitam. Na família são inculcados desde os primeiros anos de vida os valores morais, transmite-se o património espiritual da comunidade religiosa e o cultural da nação. Nela se dá a aprendizagem das responsabilidades sociais e da solidariedade. (Ver Compêndio, 213)

4. A prioridade da família em relação à sociedade e ao Estado

Situação:

- Quando o Estado se esquece de olhar pelos mais desfavorecidos, não dignificando os cuidados de saúde, ou não protegendo a fragilidade dos idosos.

Doutrina Social da Igreja:

Há que se afirmar a prioridade da família em relação à sociedade e ao Estado. A família, de fato, ao menos na sua função procriadora, é a condição mesma da sua existência. Nas outras funções a favor de cada um dos seus membros ela precede, por importância e valor, as funções que a sociedade e o Estado também devem cumprir. A família, sujeito titular de direitos nativos e invioláveis, encontra a sua legitimação na natureza humana e não no reconhecimento do Estado. A família não é, portanto, para a sociedade e para o Estado; antes, a sociedade e o Estado são para a família. (Ver Compêndio, 214)

5. A família funda-se no casamento

Situação:

- Jovens casais optam por uniões de facto com medo da separação, ou porque viveram a separação dos seus pais.

Doutrina Social da Igreja:

A família tem o seu fundamento na livre vontade dos cônjuges de unir-se em casamento, no respeito dos significados e dos valores próprios desta instituição, que não depende do homem, mas do próprio Deus: «No intuito do bem, seja dos esposos como da prole e da sociedade, esse vínculo sagrado não depende do arbítrio humano. Mas o próprio Deus é o autor do casamento, dotado de vários valores e fins». o casamento («íntima comunhão de vida e de amor conjugal que o Criador fundou e dotou com Suas leis») não é portanto uma criação devida a convenções humanas e a imposições legislativas, mas deve a sua estabilidade ao ordenamento divino. Nenhum poder pode abolir o direito natural ao casamento nem lhe modificar as características e a finalidade, (Ver Compêndio, 215-216)

6. O sacramento do matrimónio

Situação:

- A nossa juventude é cristã? Como vive a religião?
- Há uma sensibilidade ao que é mais profundo, ao oculto;
- Aceitam o que é misterioso, íntocável ou indefinido;
- Poucos têm uma adesão séria ao Deus em quem acreditamos;

- As seitas oferecem uma via de simplicidade e de facilitismo;
- Jovens casais dão cada vez menos expressão ao significado religioso do matrimónio.

Doutrina Social da Igreja:

O sacramento do matrimónio assume a realidade humana do amor conjugal em todas as implicações e «habilita e empenha os cônjuges e os pais cristãos a viver a sua vocação de leigos, e portanto a “procurar o Reino de Deus tratando das realidades temporais e ordenando-as segundo Deus”» Intimamente unida à Igreja pela força do vínculo sacramental que a torna Igreja doméstica ou pequena Igreja, a família cristã é chamada «a ser sinal de unidade para o mundo e a exercer deste modo o seu papel profético, testemunhando o Reino e a paz de Cristo, para os quais o mundo inteiro caminha». (Ver Compêndio,220)

7. O amor e a formação de uma comunidade de pessoas

Situação:

De uma maneira ou de outra, todos desejamos formar uma família, mas isso exige preparação:

- O amor é uma decisão?
- A família é um projecto de vida?
- O compromisso responsável é essencial?
- A expressão do amor é a aceitação do outro?
- A sexualidade é apenas uma das expressões do amor do casal?

Não temos tempo para ordenar todos os conhecimentos e informações contraditórias, nem para construir um sistema de valores:

- Egocentrismo dos jovens e adultos;
- Luta por promoção / competitividade;
- Isolamento com "walkman" ou "MP3": alheamento de tudo o resto;
- Só investimos em nós próprios;
- Esquecemos os mais desfavorecidos.

Doutrina Social da Igreja:

A família propõe-se como espaço de comunhão, tão necessário numa sociedade cada vez mais individualista, no qual é possível fazer crescer uma autêntica comunidade de pessoas, graças ao incessante dinamismo do amor, que é a dimensão fundamental da experiência humana e que tem precisamente na família um lugar privilegiado para se manifestar: «O amor faz com que o homem se realize através do dom sincero de si: amar significa dar e receber aquilo que não se pode comprar nem vender, mas apenas livre e reciprocamente oferecer» .

A família, que vive construindo todos os dias uma rede de relações interpessoais, internas e externas, é, pois, «a primeira e insubstituível escola de sociabilidade, exemplo e estímulo para as mais amplas relações comunitárias na mira do respeito, da justiça, do diálogo, do amor». (Ver Compêndio,221)

8. A atenção aos mais velhos na família

Situação:

- Começamos a habituar-nos a muitas coisas que se fazem sem esforço e com resultados quase imediatos. (Ex. micro-ondas; excesso de brinquedos sem esforço por merecer) e pomos de lado os mais velhos, frágeis e dependentes.
- A solidão, quando bem vivida, pode ser benéfica para "arrumar" a desarrumação em que cada um entra...
- Os "sogros" impõem-se, ou são aceites?
- Os avós são depósito, ou refúgio e lugar de crescimento no amor?
- O sofrimento ... como abordar: revolta, ou purificação?

Doutrina Social da Igreja:

O amor expressa-se também mediante uma pressurosa atenção para com os anciãos que vivem na família: a sua presença pode assumir um grande valor. Eles são o exemplo de conexão entre as gerações, uma riqueza para o bem-estar da família e de toda a sociedade: «Não só podem dar testemunho de que existem aspectos da vida, como os valores humanos e culturais, morais e sociais, que não se medem em termos económicos e funcionais, mas oferecer também o seu contributo eficaz no âmbito do trabalho e no da responsabilidade. Trata-se, por fim, não só de fazer algo pelos idosos, mas de aceitar também estas pessoas como colaboradores responsáveis, com modalidades que o tornem realmente possível, como agentes de projectos partilhados, em fase de programação, de diálogo ou de realização». (Ver Compêndio, 222)

9. A solidez das famílias e a qualidade da convivência social

Situação:

Nenhum casal se separa sem sofrimento:

- Cada um sofre para seu lado;
- O perdão é fundamental;
- A oração é alimento para encontrar solução.
- Criar um clima afectivo de tal ordem, que seja um prazer para todos o reencontro em casa no seio da família.
- Temos tempo para reforçar laços? Vida em família, convívio entre irmãos, lugar aos avós: caminhos partilhados / amor reforçado.

Doutrina Social da Igreja:

A solidez do núcleo familiar é um recurso determinante para a qualidade da convivência social, por isso a comunidade civil não pode ficar indiferente face às tendências desagregadoras que minam na base as suas pilas fundamentais. Se uma legislação pode por vezes tolerar comportamentos moralmente inaceitáveis, não deve jamais debilitar o reconhecimento do casamento monogâmico indissolúvel, única forma autêntica da família. É portanto necessário que se actue «também junto das autoridades públicas, para que, resistindo a estas tendências desagregadoras da própria sociedade e prejudiciais à dignidade, segurança e bem-estar dos cidadãos, a opinião pública não seja induzida a menosprezar a importância institucional do casamento e da família». (Ver Compêndio, 229)

10. Afamília é o santuário da vida

Situação:

- Deus criou o homem e a mulher: como viver o sonho de Deus para cada casal?
- Como descobrir o verdadeiro sentido do amor e da sexualidade, com base na fé pela criação do corpo humano, onde habita o espírito de Deus?

Doutrina Social da Igreja:

O amor conjugal é por sua natureza aberto ao acolhimento da vida. Na tarefa procriadora revela-se de modo eminente a dignidade do ser humano, chamado a ser intérprete da bondade e da fecundidade que provêm de Deus: «A paternidade e a maternidade humana, mesmo sendo biologicamente semelhantes às de outros seres da natureza, têm em si mesmas, de modo essencial e exclusivo, uma “semelhança” com Deus, sobre a qual se funda a família, concebida como comunidade de vida humana, como comunidade de pessoas unidas no amor». (Ver Compêndio, 230)

11. A missão educativa da família

Situação:

- Dos 0 aos 5 anos nascem grandes sentimentos religiosos a cultivar e aprofundar num ambiente de amor.
- A educação escolar deve complementar a educação familiar, quer a nível religioso, quer social.
- Procurar as distancias que afastam pais e filhos:
- A distância necessária para ajudar os filhos a afirmarem-se com segurança e confiança;
- Formar pais que estabeleçam normas, dêem os meios para ajudar os filhos a cumprir essas normas;
- Perdoar e incentivar ao recomeço, aceitando o outro tal como ele é.

Doutrina Social da Igreja:

Exercendo a sua missão educativa, a família contribui para o bem comum e constitui a primeira escola das virtudes sociais, de que todas as sociedades necessitam. As pessoas são ajudadas, em família, a crescer na liberdade e na responsabilidade, requisitos indispensáveis para se assumir qualquer tarefa na sociedade. Além disso, com a educação, são comunicados, para serem assimilados e feitos próprios por cada um, alguns valores fundamentais, necessários para ser cidadãos livres, honestos e responsáveis. (Ver Compêndio, 238)

12. Os pais são os primeiros educadores dos seus filhos

Situação:

- Dificuldade de relacionamento pais / filhos: "onde é que nós errámos?"
- Diálogo pais / filhos na formação da personalidade e que dê as bases de educação religiosa.
- O que mais toca os filhos é a maneira como os problemas são tratados em família. Não podem os pais dissimular ou esconder porque não são as dificuldades que impressionam os filhos, mas a maneira como se retoma o equilíbrio da relação.
- Quando os filhos se casam, precisam de criar uma nova intimidade e os pais nem sempre se adaptam a estas novas distancias.

Doutrina Social da Igreja:

Os pais são os primeiros, mas não os únicos educadores de seus filhos. Compete-lhes, pois, exercer com sentido de responsabilidade a sua obra educativa em colaboração estreita e vigilante com os organismos civis e eclesiais: «a dimensão comunitária, civil e eclesial do homem exige e conduz a uma obra mais ampla e articulada, que seja o fruto da colaboração ordenada das diversas forças educativas. Estas forças são todas elas necessárias, mesmo que cada uma possa e deva intervir com a sua competência e o seu contributo próprio».

Os pais têm o direito de escolher os instrumentos formativos correspondentes às próprias convicções e de buscar os meios que possam ajudá-los da melhor maneira na sua tarefa de educadores, mesmo no âmbito espiritual e religioso. As autoridades públicas têm o dever de garantir tal direito e de assegurar as condições concretas que consentem o seu exercício. Neste contexto se coloca, antes de mais, o tema da colaboração entre a família e a instituição escolar. (Ver Compêndio, 240)

13. A dignidade e os direitos das crianças

Situação:

- A busca da perfeição, quando não se consegue apreciar os filhos tal como eles são, do mesmo modo que os filhos não podem esperar que os pais sejam "super-campeões".
- Trabalho infantil e abusos sexuais:
- Incentivar o respeito pelo corpo e pelo outro;
- Orientar os filhos para uma sexualidade responsável e digna;
- Homens e mulheres felizes se cada um assumir as suas responsabilidades.

Doutrina Social da Igreja:

A doutrina social da Igreja indica constantemente a exigência de respeitar a dignidade das crianças: «Na família, comunidade de pessoas, deve reservar-se uma especialíssima atenção à criança, desenvolvendo uma estima profunda pela sua dignidade pessoal como também um grande respeito e um generoso serviço pelos seus direitos. Isto vale para cada criança, mas adquire uma urgência singular quanto mais pequena e desprovida, doente, sofredora ou diminuída for a criança».

Os direitos das crianças devem ser protegidos pelos ordenamentos jurídicos. O primeiro direito da criança é o direito «a nascer numa verdadeira família», um direito cujo respeito sempre foi problemático e que hoje conhece novas formas de violação devidas ao progresso das técnicas genéticas. (Ver Compêndio, 244)

14. As famílias podem e devem ser protagonistas na sociedade

Situação:

- O equilíbrio entre religião, progressão profissional, sexualidade conjugal e casamento até que a morte nos separe.
- Muitos queixam-se de discriminações, sendo necessário estimular o equilíbrio entre homem e mulher no acesso a lugares de destaque na sociedade.

Doutrina Social da Igreja:

As famílias, longe de ser somente objeto de ação política, podem e devem ser sujeito de tal actividade, diligenciando «para que as leis e as instituições do Estado não só não ofendam, mas sustentem e defendam positivamente os seus direitos e deveres. Em tal sentido as famílias devem crescer na consciência de serem "protagonistas" da chamada «política familiar» e assumir a responsabilidade de transformar a sociedade». Para tanto, deve ser corroborado o associativismo familiar. (Ver Compêndio, 247)

15. Família, vida económica e trabalho

Situação:

- Perante um ritmo tão alucinante de vida, com tanta pressa e exigência profissional, como conciliar as obrigações profissionais; com a intimidade em casal?
- Tantas famílias que se desagregam porque a exigência profissional obriga a ausência forçada em casa
- O desemprego afecta milhares de famílias em Portugal :

Doutrina Social da Igreja:

«A família constitui um dos mais importantes termos de referência, segundo os quais tem de ser formada a ordem sócio-ética do trabalho humano». Este princípio tem as suas raízes na relação que existe entre a pessoa e o seu direito a possuir o fruto do próprio trabalho, e diz respeito não somente ao indivíduo enquanto tal, mas também como membro de uma família, concebida como «sociedade doméstica». O trabalho é essencial enquanto representa a condição que torna possível a fundação de uma família, cujos meios de subsistência se obtêm mediante o trabalho. O trabalho condiciona também o processo de crescimento das pessoas, pois uma família vítima do desemprego corre o risco de não realizar plenamente as suas finalidades. (Ver Compêndio,249)

16. A prioridade social da família

Situação:

- As novas gerações são confrontadas com valores contraditórios:
- Hoje há maiores escolhas;
- Vive-se apenas o agora;
- A casa nem sempre é o refúgio seguro e acolhedor porque cada vez mais é um espaço vazio.

Doutrina Social da Igreja:

A sociedade e, em particular, as instituições estatais - no respeito da prioridade e «antecedência» da família - são chamadas a garantir e a favorecer a genuína identidade da vida familiar e a evitar e combater tudo o que a altere ou fira. Isto requer que a acção política e legislativa salve os valores da família, desde a promoção da intimidade e da convivência familiar, até ao respeito da vida nascente, à efectiva liberdade de opção na educação dos filhos. A sociedade e o Estado não podem, portanto, nem absorver, nem substituir, nem reduzir a dimensão social da família mesma; deve antes honrá-la, reconhecê-la, respeitá-la e promovê-la segundo o princípio de subsidiariedade. (Ver Compêndio, 252 e 254)